

O Banco Bradesco S.A. (Bradesco, Sociedade ou Companhia) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração irá submeter ao exame e deliberação dos seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de março de 2022, dentre outras, as seguintes matérias:

1. Cancelar as 29.545.000 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 17.493.900 ordinárias e 12.051.100 preferenciais, adquiridas por meio de programas de recompra, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social;
2. Aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$83.100.000.000,00 para R\$87.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros - Reserva Estatutária”, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 968.953.456 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 485.308.534 ordinárias e 483.644.922 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, observando-se que:
 - I. **Objetivos:** a operação de bonificação tem o propósito de: a) aumentar a liquidez das ações no mercado, considerando que uma quantidade maior de ações em circulação, potencialmente, gera incremento nas operações realizadas com tais ações; b) possibilitar um ajuste na cotação das ações, tornando o preço por ação mais atrativo e acessível a um maior número de investidores; e c) melhorar a adequação do saldo das reservas de lucros frente aos limites legais.
 - II. **Data-Base de Direito à Bonificação:** será comunicada ao mercado após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil.
 - III. **Negociação:** as atuais ações continuarão a ser negociadas com direito à bonificação e as novas ações serão liberadas à negociação após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil e inclusão na posição dos acionistas, que será objeto de comunicação ao mercado.
 - IV. **Direito das Ações Bonificadas** – farão jus a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de sua inclusão na posição dos acionistas. Farão jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada data.

- V. **Juros sobre o Capital Próprio Mensais:** serão mantidos em R\$0,017249826 por ação ordinária e R\$0,018974809 por ação preferencial (brutos), com pagamento pelo valor líquido de R\$0,014662352 por ação ordinária e R\$0,016128588 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento). Continuarão sendo pagos em conformidade com a Sistemática de Pagamento Mensal de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio. O imposto de renda na fonte não se aplicará às pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação.

Dessa forma, o montante global pago mensalmente aos acionistas será incrementado em 10%, após a inclusão das novas ações nas suas posições.

- VI. **Frações de Ações:** a bonificação será efetuada sempre em números inteiros. As sobras decorrentes das frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Após a necessária aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil, e antes do referido leilão, o Bradesco fixará prazo, não inferior a 30 dias, durante o qual os acionistas poderão transferir as frações de ações, conforme dispõe o Parágrafo Terceiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Posteriormente à venda das ações em leilão na B3, os respectivos valores serão disponibilizados aos acionistas que fizerem jus. Detalhes adicionais serão informados aos acionistas oportunamente.

- VII. **Custo das Ações Bonificadas:** o custo atribuído às ações bonificadas será de R\$4,128165265 por ação, independentemente da espécie, para os fins do disposto no Artigo 10 da Lei nº 9.249/95 (com nova redação dada pela Lei nº 12.973/14), e no Parágrafo Primeiro do Artigo 58 da Instrução Normativa nº 1.585/15, da Receita Federal do Brasil.

- VIII. **Procedimentos Adicionais – Pagamento de Frações de Ações:** os valores decorrentes das frações de ações serão colocados à disposição dos acionistas, conforme segue:

- a) aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em Instituição Financeira por eles indicadas; e
- b) àqueles com ações depositadas na B3, pelas Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

Os acionistas que não possuírem os dados atualizados deverão apresentar-se na Agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito.

Por fim, a Companhia esclarece que as informações complementares ao aumento do capital social, requeridas no Anexo 14 do Artigo 14 da Instrução CVM nº 481/09, estão sendo disponibilizadas, nesta data, nos sites do próprio Bradesco, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, juntamente com todas as demais matérias que estão sendo submetidas à deliberação dos acionistas na Assembleia do dia 10.3.2022.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - banco.bradesco/ri - Governança Corporativa ou na Rede de Agências Bradesco.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 8 de fevereiro de 2022

Banco Bradesco S.A.

Leandro de Miranda Araujo

*Diretor Executivo e de
Relações com Investidores*